

EDITAL

(N.º 06/2023)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **01 de fevereiro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 3**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, **01 de fevereiro de 2023**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

ATA N.º 3/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 2023

3. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 6380-c/2022): Do Museu do Douro, da Tertúlia João Araújo Correia e da Associação dos Amigos do Museu do Douro, em parceria, a solicitarem apoio mecenático deste município, no valor de mil euros, para o desenvolvimento de um projeto artístico de continuidade às comemorações do 20.º aniversário da elevação do Douro a Património da Humanidade pela UNESCO.

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“No âmbito das comemorações do 20º aniversário da elevação do Douro a Património Mundial pela Unesco, o Museu do Douro, a Tertúlia João Araújo Correia e a Associação dos Amigos do Museu do Douro desenvolveram em parceria um projecto de cruzamento artístico que envolve artes plásticas, literatura e artes cénicas. A pretensão é celebrar o Douro através da palavra dos seus escritores mais relevantes, seleccionando textos de modo a apresentar uma visão da paisagem humana e natural da região ao longo de décadas. Neste sentido o pintor Emerenciano apresentará recriações artísticas de retratos de cada um dos escritores seleccionados, que posteriormente darão corpo a uma exposição itinerante, a leituras dramatizadas dos textos e a um catálogo/antologia.

Entendo que esta é uma oportunidade única para divulgarmos parte importante da nossa herança cultural, não só porque está envolvido o nosso conterrâneo Domingos Monteiro, mas também porque será homenageado Pina de Moraes, autor conotado com a Casa das Quintans e morador no concelho durante muitos anos. Por isso **proponho** que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão atribuídas, nos termos da alínea u) do nº1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribua o apoio mecenático sugerido pela parceria acima descrita, a materializar na iniciativa “Celebrar o Douro” e orçado em 1.000,00€ (mil euros) seja concedido à Associação dos Amigos do Museu do Douro – 20º Aniversário da Elevação do Douro a Património da Humanidade pela UNESCO, condicionado à apresentação do seu processo Administrativo e Financeiro devidamente atualizado, nomeadamente: Relatório de Contas 2022, Plano de atividades e orçamento para 2023, Certidão de não dívida da Autoridade Tributária e Aduaneira e Declaração de não dívida da Segurança Social.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 8196-c/2022): Da Associação “Bagos D’Ouro”, com sede em S. João da Pesqueira, a enviar a minuta de um protocolo de parceria. Proposta de alteração do Protocolo. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Considerando que:

1.- O ponto 4.1 da Cláusula Quarta do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Mesão Frio e a Associação Bagos D’Ouro (ABO) no passado dia 11 de janeiro de 2023, no seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 4



de janeiro de 2023 (Ata n.º 1/2023), estipula que o apoio financeiro a prestar pelo Município à ABO depende da remessa por esta entidade de **relatório de atividades mensal**;

2.- O objeto/fim do Protocolo, em especial o que se prende com a especificidade das tarefas, atividades e iniciativas a levar a cabo pela Associação Bagos D'Ouro, não se compadece com a elaboração e apresentação de relatórios mensais, pormenorizados;

Urge promover, nesta parte, uma alteração ao respetivo clausulado por forma a garantir a cabal operacionalização e concretização do Protocolo, designadamente no que respeita aos respetivos direitos e obrigações das partes outorgantes, facto que merece a concordância da ABO.

Assim, atento o exposto, **proponho** que Câmara Municipal, nos termos da Cláusula Sétima do Protocolo de Colaboração em mérito, aprove a seguinte alteração à «Cláusula Quarta» do mesmo Protocolo:

“Cláusula Quarta

[...]

4.1 No âmbito deste Protocolo o Município de Mesão Frio compromete-se a prestar um apoio financeiro à segunda outorgante no montante anual de 7.200€ (sete mil e duzentos euros), a processar em 12 prestações mensais e sucessiva no valor de € 600,00 cada, devendo esta remeter um relatório de atividades semestral, que será objeto de validação pelos serviços competentes do primeiro outorgante.

4.2 [...]

4.3 [...]”

Mais proponho que a presente alteração produza efeitos a 11 de janeiro de 2023, data em que foi outorgado o Protocolo de Colaboração entre o Município de Mesão Frio e a Associação Bagos D'Ouro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E. 572-c/2023): Do Agrupamento de Escuteiros de Famalicão a solicitar a cedência, gratuita, da Residência de Estudantes, (quartos/camaratas com 18 camas e cozinha), nos próximos dias 11 e 12 de fevereiro, para a realização de uma atividade escutista. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Constituição de compropriedade sobre prédios rústicos

1. Requerimento com o n.º 258/22 OBP, Pº 49/22, de 27/12/2022, Pº 3B-5/10, de Maria Estela Pinto Cardoso Monteiro, a pedir a emissão de parecer sobre o aumento de constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na respetiva matriz cadastral sob o art.º 59-2A, localizado no lugar de Cimo do Douro, da freguesia de Mesão Frio (Santo André).

Informação Técnica: A requerente pretende parecer sobre o aumento de constituição de compropriedade do prédio rústico situado no lugar de Cimo do Douro, freguesia de Mesão Frio (Santo André), inscrito na matriz cadastral sob o artigo 59-2A.

De acordo com o disposto no nº1 do artigo 54º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto, sob a epígrafe “medidas preventivas“ a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos

prédios”. E, nos termos do nº2 da mesma disposição legal ”O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou o negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

O disposto no artigo 54º do diploma referido anteriormente, tem como objetivo prevenir, sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos – loteamentos clandestinos – em desconformidade com o RJUE em vigor, estatuído no D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 136/2014 de 9 de setembro.

Em face da análise que efetuamos somos de opinião que esta Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 136/2014 de 9 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

6. DIVERSOS:

1. 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal – reprogramação dos trabalhos e prorrogação do prazo:

Sobre este assunto, subscrita pelo técnico superior, Eng.º Luís Azevedo, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A revisão de todos os Planos Directores Municipais foi uma imposição do Governo, que pretendeu alterar de forma significativa o sistema de planeamento e o regime do uso do solo no país. Como esta medida envolveu e continua a ocupar um número considerável de recursos humanos e financeiros, fixou, numa primeira fase, o prazo até julho de 2020, mas a situação pandémica e a falta de capacidade dos serviços públicos não permitiram a realização dos trabalhos dentro das sucessivas prorrogações, tendo, cremos que finalmente, sido estabelecido, pelo Decreto-Lei nº 45/2022, de 8 de julho, o prazo limite de até 31 de dezembro do corrente ano. Assim, como as alterações que devem ser introduzidas aos planos não satisfazem o interesse da Administração Local e, pelos estudos já realizados neste Município, vão ser aumentadas as áreas de reserva e reduzidas significativamente as áreas urbanas, consideramos que há vantagem em acompanhar os prazos que têm vindo a ser definidos para a conclusão.

Parece-nos, ainda, oportuno informar esta Câmara que a programação dos trabalhos depende da aceitação da proposta dos perímetros urbanos, pela Comissão de Coordenação, cuja 3.ª versão lhe foi apresentada em 15 de dezembro, último e ainda se aguarda resposta.

Em face do exposto, o prazo para a revisão do Plano Director Municipal deste concelho foi prorrogado, pelo diploma atrás referido, até ao final do corrente ano, o que implica a reprogramação dos trabalhos e a sua publicação na plataforma da DGTerritório, propondo-se, para este efeito, que a Câmara proceda à sua aprovação do cronograma, anexo.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----